

ATO CONVOCATÓRIO № 023/2019/MA

- O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **04/02/2019** a **09/02/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.
- 1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA MENSAL DOS HOSPITAIS DO MARANHÃO, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 05/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
- **2.** As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **04/02/2019 a 09/02/2019.**
- **3.** O **Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO,** que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
- **4.** Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
- **5.** A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e caracterísiticas adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo "informações adicionais" de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
- **6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.



- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no lote de interesse.
- **8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
- **9.** A entrega dos produtos deverá ser realizado agendamento com a unidade e o setor de compras, e entregue no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega da OF Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
- 10. A entrega dos produtos será realizada no:
- * Hospital de Traumatologia e Ortopedia, localizado na Rua Catanhede, 620 Jardim Eldorado, São Luís MA, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3252-0285.
- **11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
- **12.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência dos produtos.
- **13.** O veículo de transporte para as carnes deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. O transporte das carnes deverá ser feito em veículo com temperatura de -18°C, não podendo ser transportado alimentos congelados e resfriados juntos.
- 14. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora.
- 15. As carnes deverão ser transportadas em caixas de material adequado exclusivo para alimentos.
- **16.** A pesagem/contagem dos gêneros deverá ocorrer no local da entrega, acompanhada por um representante do INVISA.
- **17.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- **12.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;



- 12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- **13.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- **b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- **15.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos produtos.
- **16**. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
 - a. Contrato Social registrado;
 - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
 - d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
 - e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- 17. As certidões também deverão entregues, atualizadas, juntamente com a Nota Fiscal.
- **18.**Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
- **19.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
- **20.** O **Instituto Vida e Saúde INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.
 - **20.1** A coluna **"Preço de Referência"** foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.
 - **20.2** Serão aceitas propostas de preços superiores ao **"Preço de Referência"** desde que acompanhadas de justificativa de aumento.
- **21.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde



Prisionais onde foram realizadas as entregas.

- 22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço por lote.
- **23.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- **24.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **25.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.
- 26. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- **27.** Apurada a proposta de menor preço por LOTE, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- **28.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito àcontratação.
- **29.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- **30.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- **31.** No caso do **Contrato de Gestão nº 05/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- **32.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.



Santo Antônio de Pádua/RJ, 04 de Fevereiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo Diretor-Geral Instituto Vida e Saúde – INVISA

ANEXO I

	MATERIAL DE ALIMENTOS	NÃO PERECÍN	/EIS	
CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Padrão	PREÇO REF
2704	Arroz Tipo 1 longo e fino	kg	600	R\$ 3,30
2705	Azeite de oliva -	Litro	6	R\$ 8,69
2706	Achocolatado em pó - 200g	un	50	R\$ 2,85
2707	Açúcar cristal tipo 1	kg	400	R\$ 2,99
2708	Adoçante Dietetico em pó	СХ	6	R\$ 9,00
2709	Adoçante Dietetico liquido	frasco	0	R\$ 7,85
2710	Alho em pasta Triturado ou moído (balde de 1kg)	kg	8	R\$ 12,50
2711	Ameixa em calda peso líq 330g peso drenado 180g	lata	10	R\$ 6,72
2712	Aveia 200g	pct	20	R\$ 2,79
2713	Biscoito Doce pcts com 400g cada	pcts	40	R\$ 4,99
3318	Biscoito Doce sem lactose	unds	5	R\$ 9,85
3319	Biscoito salgado sem lactose	unds	5	R\$ 10,95
2714	Biscoito Salgado pcts com 400g	pcts	40	R\$ 4,50
2715	Café torrado/moído 250g	pct	250	R\$ 4,95
2716	Caldo de carne	kg	4	R\$ 7,80
2717	Caldo de Galinha	kg	4	R\$ 7,80
2718	Canjiquinha 200g	Pct	30	R\$ 4,10
2719	Chá Sabores Variados (caixas com 10 sachÊs)	СХ	10	R\$ 3,00
2720	Coco Ralado	kg	10	R\$ 39,00
2722	Creme de leite (cxa c/24 unids. De 200g)	un	48	R\$ 2,49
2724	Cremogema 200g	pct	20	R\$ 4,95



2725	Extrato de Tomate 340g	sache	180	R\$	2,25
2726	Farinha de tapioca com caroço	kg	0	R\$	7,50
2727	Farinha de Trigo s/fermento	kg	20	R\$	3,99
2728	Farinha Seca	kg	120	R\$	3,99
2729	Fécula de Mandioca	kg	0	R\$	5,32
2730	Feijão Carioca Tipo 1	kg	140	R\$	3,50
2731	Feijão Preto Tipo 1	kg	140	R\$	5,50
2732	Feijão Branco Tipo 1	kg	140	R\$	2,95
2733	Fermento para bolo 100g	Pote	10	R\$	3,60
2734	Flocão de Arroz 500g	pct	30	R\$	2,79
2735	Flocão de Milho 500g	pct	30	R\$	1,90
2736	Gordura Vegetal galão 15 litros	galão	1	R\$	150,00
2737	Leite condensado (cxa c/24 unids. De 395g cada)	un	72	R\$	3,00
2738	Leite de coco 200ml	gar	40	R\$	2,60
2739	Leite em pó desnatado (pcts de 200g cada)	pct	50	R\$	6,55
2740	Leite em pó integral (pcts de 200g cada)	pct	340	R\$	5,50
2741	Leite liquido (caixa com 12 litros)	un	6	R\$	43,80
2742	Leite em pó sem lactose (Lata 400g)	lata	4	R\$	25,00
2743	Macarrão de lasanha	un	12	R\$	5,50
2744	Macarrão Espaguette (pcts de 500g cada)	un	80	R\$	2,10
2745	Macarrão Parafuso (pcts de 500g cada)	un	40	R\$	3,75
2746	Maisena 200g	pct	0	R\$	3,00
2747	Margarina 250g (caixa com 24 unds)	pote	140	R\$	2,35
2748	Margarina light 500g	pt	30	R\$	7,80
2750	Milho Branco 500g tipo 1	pct	25	R\$	2,99
2751	Milho Verde peso líq. 300g peso drenado 200g	lata	60	R\$	2,65
2752	Molho inglês 900ml	Frasco	4	R\$	9,65
2753	Molho de Tomate de Manjericão c/24 unds.	un	50	R\$	2,45
2754	Nutriday de arroz 200g	pct	40	R\$	5,50
2755	Nutriday de farinha lactea 200g	pct	40	R\$	5,50
2756	Oleo de soja 900ml tipo 1	lt	60	R\$	4,99
2757	Queijo ralado 50g	pct	20	R\$	3,99
2758	Requeijão light 200g	pote	30	R\$	4,99
2759	Sal Refinado tipo 1	1kg	30	R\$	1,20
2760	Sardinha cxa c/50 latas	unds	200	R\$	3,34
2761	Soja 400g Preta	kg	6	R\$	6,20
2762	Soja 400g Branca	kg	6	R\$	6,20
2763	Vinagre 500ml	gf	30	R\$	2,02
2764	Vitalon cereais 200g	pct	40	R\$	5,50
3320	logurte	unds	30	R\$	3,95
3321	Docinhos variados	potes	30	R\$	11,50
2765	Vitalon de milho 200g	pct	40	R\$	5,50



	MATERIAL DE ALIMENTOS PERECÍVEIS								
CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Padrão		PREÇO REF				
2766	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	kg	700	R\$	8,89				
2767	PATINHO	kg	520	R\$	26,90				
2768	CARNE MOÍDA TIPO 1	kg	100	R\$	18,90				
2769	SALSICHA	kg	5	R\$	9,63				
2770	LINGÜIÇA	kg	60	R\$	15,90				
2771	PRESUNTO DE PERU	kg	20	R\$	22,00				
2772	QUEIJO MUSSARELA	kg	20	R\$	35,00				
2773	FILÉ DE PEIXE	kg	240	R\$	25,00				
2774	DOBRADINHA	kg	40	R\$	17,50				
2780	COSTELINHA	kg	10	R\$	18,95				
2784	CHARQUE	kg	10	R\$	29,99				
2777	BACON	kg	10	R\$	19,90				
2778	FIGADO	kg	40	R\$	9,98				
2779	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	kg	90	R\$	9,10				
3274	CARNE DE SOL	Kg	50	R\$	26,95				
2782	LOMBO SUINO	kg	50	R\$	19,99				
2785	COXA E SOBRECOXA	kg	80	R\$	7,79				

Termo de Referência

1. A aquisição dos itens dar-se-á conforme estabelecido neste Ato Convocatório

1.1. A requisição dos itens ocorrerá conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através do envio da Ordem de Fornecimento a Contratada.

O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e os produtos não perecíveis serão aceitos se estiverem com o prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses.



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:		
INSCRIÇÃO	VENDEDOR:			
ESTADUAL:				
ENDEREÇO:			NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
TELEFONE:		CELULAR:		
EMAIL:				

	LOTE: XX									
ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PROPOSTA	K\$ 0,00 (XXXXX	************************	***************************************	
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS	

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE (ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)